



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 162 /2003,

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de desapropriação o imóvel pertencente ao Sr. FILOMENO TEIXEIRA LIRA, localizado No Distrito de Santa Cruz, Município de Pedra Branca/CE, com uma área total de 2.880,00 m², confrontando-se e medindo: ao **NORTE (frente)**, com a Rua do Comércio, onde mede 80,00 (oitenta) metros; ao **SUL (fundos)**, com a BR-226, onde mede 80,00 (oitenta) metros; ao **OESTE (lado esquerdo)** com o Mercado Público, onde mede 40,00 (quarenta) metros; e ao **LESTE (lado direito)**, com a BR-020, onde mede 32,00 (trinta e dois) metros.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei, destina-se à construção de uma Praça Pública, visando proporcionar mais lazer aos nossos munícipes.

Art. 3º - A autorização do artigo primeiro desta Lei deverá obedecer os cálculos auferidos no Laudo de Avaliação.

Art. 4º - Os recursos necessários para o pagamento da referida despesa estão consignados no vigente Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, em 12 de FEVEREIRO DE 2003.


FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1202001/03

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **162/03**, de 12 de fevereiro de 2003.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 12 de fevereiro de 2003.


FRANCISCO ERNESTO LIMA CAVALCANTE
Prefeito Municipal